LEI Nº 2.729, DE 23 DE JANEIRO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.03 - Departamento de Ensino			
12.364.0023.2.034 - Apoiar o Ensino Superior – UFPR			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1000	R$	50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.05 - Departamento de Esporte e Lazer			
27.812.0027.1.023 - Construir cobertura para quadra de skate			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1000	R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de janeiro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal